

## GUIA RÁPIDO DO PLANO DE SEGURO MEGA SEGURO PROTEÇÃO PREMIADA FAMILIAR

Este material contém breve descrição do produto de Seguro “Mega Seguro Proteção Premiada Familiar”.

**Leia as Condições Gerais e atente-se às coberturas do produto contratado. Restrições se aplicam a este seguro, antes de contratá-lo verifique suas especificações.**

Em caso de dúvida entre em contato com a nossa Central de Atendimento.

**Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003 0882**

**Demais Localidades: 0800 886 8668**

**SAC Todo Brasil: 0800 888 8432**

**Atendimento a Deficientes Auditivos ligue: 0800 722 4026**

### 1. COBERTURAS, CAPITALS E BENEFÍCIOS

Coberturas	Importância Segurada Máxima					
	Plano 1		Plano 2		Plano 3	
	Titular	Cônjuge	Titular	Cônjuge	Titular	Cônjuge
Morte Acidental	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Invalidez Permanente Total por Acidente	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Invalidez Permanente Total por Acidente em Transporte Particular, Taxis ou Pedestres	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Benefícios Adicionais						
Sorteio Mensal Bruto	R\$ 100.000,00	Não	R\$ 100.000,00	Não	R\$ 100.000,00	Não
Assistência Funeral	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Rede de Descontos	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Assistência Nutricional	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
<b>Prêmio Mensal</b>	<b>R\$ 13,90</b>		<b>R\$ 19,90</b>		<b>R\$ 26,90</b>	

**A importância Segurada será de acordo com o plano contratado.**

### 2. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Poderão ser incluídos no Seguro os proponentes com idade de no mínimo 18 (dezoito) anos e máximo de 70 (setenta) anos.

### 3. CARÊNCIAS E FRANQUIAS

**Não serão aplicadas carências nas coberturas deste seguro, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de sua recondução depois de suspenso.**

**Não serão aplicadas franquias nas coberturas deste seguro.**

### 4. VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL

O início de vigência das coberturas individuais deste Seguro será estabelecido no Certificado Individual e será às 24:00 (vinte e quatro) horas da data de pagamento do prêmio do seguro. O Seguro tem prazo de vigência de até 5 (cinco) anos e poderá ser renovado automaticamente uma única vez pelo mesmo período, desde que haja pagamento do prêmio de seguro pelo período da renovação. As renovações posteriores serão feitas de forma expressa pelo Estipulante, desde que não implique em ônus ou dever para os Segurados. No início do Seguro individual e a cada renovação serão enviados novos certificados individuais. **A cobertura de seguro depende do pagamento prévio do prêmio realizado por meio de débito na fatura da linha do telefone móvel VIVO.**

## 5. PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento do prêmio será mensal através da fatura de telefone móvel da Vivo. **O não pagamento do prêmio por parte do Segurado nos prazos estipulados enseja em suspensão automática do direito às Coberturas estabelecidas no certificado individual. A falta de pagamento do prêmio, por um período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, implicará o cancelamento automático do seguro, sendo o prazo da cobertura ajustado em função do prêmio efetivamente pago.**

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

N.º Processo SUSEP: 10.002766-00-19

N.º Apólice: 10.82.82.0096095.12

**Este seguro possui pró-labore de 40% sobre o prêmio líquido, pago ao estipulante e sub-estipulante.**

O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Este seguro é garantido pela **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.** – CNPJ: 03.502.099/0001-18, Cód. SUSEP: 0651-3, intermediado pela **FUNENSEG – Fundação Escola Nacional de Seguros** – CNPJ: 42.161.687/0004-30, Estipulada por **Telefônica Brasil S.A.**, CNPJ: 02.558.157/0001-62 e sub estipulado por **Telefônica Data S/A.**, CNPJ 04.027.547/0036-61.

Você terá o prazo de 7 dias para cancelar o seguro, no caso de arrependimento, a contar da data de adesão. A cobertura de seguro depende do pagamento prévio do prêmio do seguro.

**Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem qualquer devolução dos prêmios pagos pelo Segurado, nos termos da apólice.**

**Qualquer alteração que implique em ônus e obrigações adicionais para os Segurados deverá se dar mediante anuência prévia e expressa de pelo menos três quartos dos Segurados, salvo em caso de cancelamento do seguro. As alterações que não tragam ônus podem ser efetuadas a qualquer tempo.**

**Os clientes e Segurados poderão consultar a situação do seu corretor de seguros pelo site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.**

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Os Clientes e Segurados poderão consultar todas as informações relativas a este Plano de Seguro no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), ou pelo atendimento exclusivo ao consumidor da SUSEP: 0800 021 8484 de segunda a sexta das 9:30 às 17:00 horas.

Em caso de dúvidas ou sinistro ligue:

**Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003 0882**

**Demais Localidades: 0800 886 8668**

**SAC Todo Brasil: 0800 888 8432**

**Atendimento a Deficientes Auditivos ligue: 0800 722 4026**

**Ouvidoria:** Registrou uma reclamação não solucionada pelo atendimento em outros canais? Contate-nos: [ouvidoria@chubb.com](mailto:ouvidoria@chubb.com) ou ligue para 0800-722-5059 (horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas exceto feriados) Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 724 5084 (horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas exceto feriados). Caixa Postal: 310, Agência 72300019, CEP: 01031-970”

## ASSISTÊNCIAS DO PRODUTO MEGA SEGURO PROTEÇÃO PREMIADA FAMILIAR

Os Serviços serão prestados por um prestador de assistência sob a responsabilidade da CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.. Em caso de dúvida ou atendimento ligue para **0800 771 7355**.

### **ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR (TITULAR + CÔNJUGE)**

O serviço de Assistência Funeral visa assessorar a família do Segurado em decorrência da sua morte por causas acidentais, exceto se decorrente de riscos excluídos, desde que ocorrido em território nacional. Os serviços prescritos serão oferecidos após liberação do corpo pela autoridade policial local. Haverá carência de 2(dois) anos nos casos de morte ocasionada por lesão intencionalmente auto-infligida, suicídio voluntário e premeditado ou qualquer intenção e tentativa de suicídio voluntária e premeditada, independente da sanidade mental do Segurado.

**Segurado:** é a pessoa natural que contrata o seguro junto a CHUBB.

**Âmbito Geográfico:** Os serviços de atendimento da Assistência Funeral serão prestados no território nacional.

**Prestação de Serviços:** O Serviço de Assistência Funeral Familiar (titular e cônjuge) em caso de morte ACIDENTAL com limite de até R\$ 3.000,00 será realizado por meio da empresa IKÉ Assistência que colocará sua Central de Atendimento à disposição do Segurado 24 horas por dia, durante todo o ano, acionável por meio do telefone de Discagem Direta Gratuita (DDG) e os custos serão refaturados posteriormente para a CHUBB Seguros.

**Serviços Disponíveis:** Assessoria para as Formalidades Administrativas a Central de Atendimento solicitará e encaminhará à funerária do município de Domicílio do Segurado os documentos necessários para o sepultamento, e adotará as medidas devidas para a realização do funeral, com a devolução de toda a documentação respectiva para os familiares e/ou pessoa responsável, informando-o(s) das providências que devem ser tomadas. Se for necessário, um membro da família ou pessoa responsável deverá acompanhar o representante da prestadora de serviço para o encaminhamento das formalidades administrativas.

**Serviço de Retorno do Corpo:** Em caso de falecimento do Segurado durante viagem, em todo o território nacional, a Central de Atendimento atenderá às formalidades necessárias para o retorno do corpo, transportando-o em esquife standard até o município de domicílio do Segurado.

**Carro Funerário:** A Central de Atendimento colocará à disposição dos familiares um carro funerário para o transporte do corpo, do local do óbito até o local do velório, e depois até o local onde se dará o sepultamento, desde que dentro do mesmo município.

**Urna Mortuária:** A Central de Atendimento disponibilizará urna mortuária PADRÃO (urna sextavada de madeira com visor, seis alças ou alças tipo varão, forrada em tecido, com babado e acabamento externo em verniz de alto brilho. No caso de impossibilidade de utilização da urna padrão, a Central de Atendimento disponibilizará mais 3 (três) tipos de urna, para livre escolha dos familiares ou representantes legais.

**Ornamentação:** A Central de Atendimento disponibilizará ornamentação para o funeral, que consiste em:

- uma coroa de flores;
- enfeite floral (no interior da urna);
- véu para cobrir o corpo.

**Paramentos:** A Central de Atendimento responsabilizar-se-á pelos castiçais e velas que acompanharão a urna, bem como pelo aparelho de ozona.

**Velório:** A Central de Atendimento colocará à disposição dos familiares uma sala velatória ou capela, conforme o local do sepultamento.

**Mesa de Condolências:** A Central de Atendimento providenciará uma mesa, no velório, onde será colocado o livro de presença do cerimonial.

**Sepultamento:** A Central de Atendimento adotarás providências para o sepultamento do falecido no túmulo ou no jazigo da família.

No caso da família optar por cremação, a mesma deverá ser executada no local de residência do segurado ou, caso não haja este serviço na localidade, na cidade mais próxima em que seja possível fazê-lo e as cinzas serão encaminhadas para a cidade de domicílio do associado, respeitando o limite de R\$ 3.000,00 compartilhado entre os demais serviços. Qualquer valor superior a este limite deverá ser previamente autorizado pela CHUBB.

**Locação de Jazigo:** Caso a família não disponha de local para o sepultamento, a Central de Atendimento responsabilizar-se-á pela locação de um jazigo, em cemitério público municipal. Se a família optar por um cemitério privado, a locação será realizada desde que seus valores sejam equivalentes ao valor pago a título de locação no cemitério municipal. O prazo de duração dar-se-á pelo período de 3 (três) anos a contar da data do evento, dependendo da disponibilidade local.

**Traslado do Corpo:** A Central de Atendimento providenciará o transporte do corpo do local onde ocorreu o óbito somente para a cidade onde realmente o SEGURADO mantinha residência oficial, pelo meio de transporte mais adequado, em urna mortuária apropriada.

### **Condições de atendimento e pedido de assistência:**

A Assistência Funeral será prestada de acordo com a infraestrutura do local da ocorrência do Sinistro.

Quando falecer o Segurado, os familiares ou o representante legal, antes de tomarem qualquer medida pessoal, deverão contatar a Central de Atendimento por meio do telefone de Discagem Direta Gratuita (DDG).

Os familiares ou representante legal, ao entrar em contato com a Central de atendimento aceitarão – de imediato – os PRESTADORES indicados para a prestação dos serviços respectivos, conforme o local do evento, concordando, assim, com as normas locais de atendimento, inclusive em termos de qualidade.

Deverá ser informado o nome do Segurado, o endereço, o CPF, a data de nascimento, o número da Apólice correspondente e outros dados que vierem a se tornar necessários.

Deverão ser apresentados, se solicitados, os documentos necessários para comprovar o vínculo familiar.

Os familiares ou o representante legal deverão cooperar com o serviço de assistência, a fim de possibilitar que ela preste os serviços aqui mencionados, inclusive, se houver necessidade, por meio do envio de documentos originais, para o cumprimento das formalidades necessárias.

### **Exclusões e limitações**

Ficam excluídos da prestação do serviço de assistência os eventos resultantes de:

- a) Aquisição de jazigo;
- b) Exumação de corpos que estiverem no jazigo quando do sepultamento;
- c) Localidades onde a legislação não permitir que o serviço de assistência intervenha;
- d) Desaparecimento do Segurado em acidente, qualquer que seja a sua natureza, implicando “morte presumida”; a assistência não se estenderá em buscas, realização de provas, bem como as formalidades legais e burocráticas;
- e) Traslado do corpo para sepultamento fora do município de residência;
- f) Despesas decorrentes da confecção, manutenção e/ou recuperação de jazigos;
- g) Serviços de assistência para SEGURADO ausente do domicílio; declarado por período superior a 60 (sessenta) dias da remuneração;

## **ASSISTÊNCIA REDE DE DESCONTO**

### **Definições Gerais:**

**Usuário:** Pessoa física que possui o direito de utilização dos serviços.

**Local do evento:** Local registrado na central para o envio da prestação do serviço ou em ambiente online personalizado, desenvolvido para o Contratante, onde o titular poderá navegar para resgatar seus benefícios.

**Situação Emergencial:** Serão consideradas situações emergenciais aquelas decorrentes de acontecimentos imprevisíveis, súbitos e involuntários, que exigem um atendimento imediato de caráter exclusivamente reparatório, paliativo, a fim de evitar o agravamento da situação e/ou diminuir suas consequências.

**Limites:** Os serviços estarão limitados ao número e/ou valores dos eventos contratados durante o período de vigência, sendo o usuário responsável pelo pagamento de qualquer excedente ou serviço especial sempre que este ocorrer.

**Âmbito Geográfico:** Os serviços serão prestados no território brasileiro, com maior concentração em algumas capitais.

**Rede de Descontos:** Rede de descontos oferece vantagens oferece aos clientes um programa completo com benefícios e descontos em educação ,bem estar, saúde, entretenimento, produtos e serviços diversos.

**Categorias do Clube de Benefícios:** Bem Estar e Beleza, Alimentação, Compras, Educação, Entretenimento, Esportes & Academias, Infante Juvenil, Saúde, Serviços, Viagem e Turismo. Mais de 10.000 estabelecimentos

Descontos substanciais de até:

60% em escolas de idiomas

50% em parques de diversão e teatros

40% em cursos de capacitação

30% em eletrônicos e linha branca

25% em atividades esportivas

20% em óticas

10% em farmácia

## Alguns Parceiros da Rede Credenciada:



A Rede Credenciada são estabelecimentos selecionados com base nos serviços e descontos oferecidos, quantidade e abrangência geográfica de suas filiais e qualidade dos serviços prestados.

Estão localizados nas principais capitais do território brasileiro, podendo, ou não, abranger outras cidades que não sejam capitais.

A rede credenciada, bem como os descontos oferecidos, estão sujeitos a mudanças, alterações, substituições e/ou exclusões sem necessidade de aviso prévio. As atualizações da rede credenciada estarão sempre disponíveis no site da rede de descontos - Convenia.

## **Operacionalização:**

De acordo com a autorização do contratante, será realizada a ativação de uma conta individual através do CPF do cliente no site da rede de descontos através do link: <http://ike.convenia.com.br/>

No momento da ativação da conta, o cliente vinculado ao contratante deverá concordar com os termos e condições de uso mencionados no site da rede de descontos, em seguida finalizar seu cadastro para que possa usufruir de todos os benefícios.

## **Exclusões:**

- Qualquer ocorrência não associada aos itens e situações mencionadas nas Definições Gerais e Descrição dos Serviços;
- Serviços não caracterizados como emergenciais, exceto para os casos de serviços de conveniência, desde que claramente definidos;
- Prestação de serviços que não tenham sido solicitadas através da central de atendimento;
- Qualquer custo assumido pelo cliente, e sem a prévia autorização da central de atendimento;
- Situações em que seja constatada má fé por parte do cliente na utilização dos serviços;

## **ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL**

### **Definições Gerais**

**Usuário:** Pessoa física que possui o direito de utilização dos serviços.

**Cadastro** - Coleta de informações básicas para nortejar, orientar e acompanhar os serviços a serem prestados ao usuário, como a classificação nutricional de acordo com o peso e a altura (IMC – Índice de Massa Corpórea) e a média do gasto calórico diário. Dependendo da idade (criança/adolescente), a Central só coletará os dados para cadastro.

**Calorias na Medida** - Consulta rápida do valor calórico dos alimentos, incluindo uma vasta quantidade de alimentos in natura, preparações caseiras e alimentos industrializados, além de comparação entre itens da mesma categoria e entre diferentes porções de um mesmo alimento.

**Perfil Pessoal** - Identificação e avaliação de hábitos cotidianos inadequados que tenham relação com a alimentação e que possam estar interferindo na qualidade de vida como um todo do usuário. Após esta avaliação, o usuário receberá informações e dicas de hábitos saudáveis.

**Perfil Alimentar Personalizado** - Avaliação dos hábitos alimentares de forma qualitativa através de uma breve descrição pelo usuário. Oferecem dicas alimentares práticas direcionadas aos principais pontos identificados.

**Modelo de Cardápio** – Sugestão de um modelo de cardápio/ esquema alimentar orientando o usuário na combinação dos alimentos de uma refeição de forma saudável, criativa e atraente.

### **Descrição dos Serviços:**

Para dar início à prestação desse serviço, o USUÁRIO deverá entrar em contato com a central de atendimento, à disposição de segunda a sexta, das 08 horas às 18 horas, em horário comercial, durante todo o ano, acionável por meio do telefone de Discagem Direta Gratuita (DDG), quando será atendido pela Central de Atendimento.



Central de Atendimento enviará por e-mail um questionário (Anamnese) para análise completa, incluindo informações do seu histórico médico.

O profissional analisará os dados enviados e fará as orientações necessárias. Em até 72 (setenta e duas) horas emitirá um documento escrito (enviado por fax ou e-mail) das informações solicitadas e sugestões.

O USUÁRIO deverá informar no atendimento o nome do usuário, endereço, CPF, data de nascimento e outros dados que vierem a se tornar necessários.

Deverão ser informados o local, o número do telefone e o e-mail do USUÁRIO.

O USUÁRIO deverá cooperar com o serviço de assistência, a fim de possibilitar que ela preste os serviços aqui mencionados, inclusive, se houver necessidade, por meio do envio de documentos originais, para o cumprimento das formalidades necessárias.

**Exclusões:**

Estão excluídas as prestações de serviço não decorrentes desse regulamento ou que tenham sido solicitadas direta ou indiretamente pelo USUÁRIO como antecipação, extensão ou realização do serviço.

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL DO PRODUTO MEGA SEGURO PROTEÇÃO PREMIADA FAMILIAR

A **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**, doravante denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.099/000118, é subscritora de **Títulos de Capitalização**, da **Modalidade Incentivo**, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, aqui denominada SulaCap, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas **Condições Gerais** e suas **Notas Técnicas** foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme **Processo(s) nº(s) 15414.901389/2013-41**.

Esta **Promoção Comercial** será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/06/2016 e vigorará por prazo indeterminado.

Ao contratar o seguro **Mega Seguro Proteção Premiada Familiar** cuja vigência é de no mínimo 12 (doze) meses e atender às demais condições estabelecidas neste regulamento, o **Participante** receberá, gratuitamente, a cessão do direito de participação em 1 (um) sorteio mensal no valor bruto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

A participação do segurado se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio de seguro, **sendo sua participação assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento do prêmio de seguro e a promoção vigente**.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado do mês, a partir do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio de seguro. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos\\_resultados.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp), bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o Título, vigente na data do Sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** informado no certificado coincida da esquerda para a direita, com os dígitos do número formado pelo algarismo da dezena simples do primeiro prêmio seguido dos algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o seguinte exemplo:

### **Extração da Loteria Federal**

1º Prêmio 34.579

2º Prêmio 67.320

3º Prêmio 01.385

4º Prêmio 29.332

5º Prêmio 10.673



**Número sorteado 790.523**

O contemplado no sorteio será avisado por meio de SMS, telegrama e/ou email e **só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro**.

**Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado.**

**Os contemplados localizados que forem anunciados e não contatarem a Promotora em até 45180 (cento e oitenta) dias após terem sido comunicados serão desclassificados.**

**Caso haja a impossibilidade de localização dos ganhadores por ausência e/ou insuficiência de dados cadastrais,**

**dados cadastrais falsos, sendo feitas tentativas de contato com os ganhadores durante 180 (cento e oitenta) dias, sem sucesso, estes serão desclassificados.**

A participação do segurado nesta Promoção caracteriza sua concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

O contemplado cede o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

A Sociedade de Capitalização, **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informe sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

O regulamento estará disponível no 0800.200.8078

Canais de contato da Sociedade de Capitalização:

Central de Serviços - 4020 5155 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 025 5155 (demais regiões)

**SAC Decreto – 0800.725.5901 – Atendimento 24hs**

SAC - deficientes auditivos e de fala - 0800.702.2242

Ouvidoria: 0800.725.3374

**Ou visite o site – [www.sulamerica.com.br](http://www.sulamerica.com.br)**